

O DESAFIO DO TRABALHO DIGNO NUM MUNDO EM MUDANÇA

Ao analisar a questão do desafio do trabalho digno num mundo em mudança, guiamonos por princípios que colhemos na doutrina social da Igreja e que aqui queremos realçar:

Uma dignidade infinita é inerente a cada pessoa humana, para além de toda a circunstância e em qualquer estado ou situação se encontre (*Dignitas infinita* n. 1).

Através do trabalho, a pessoa, criada à imagem e semelhança de Deus, continua, desenvolve e completa a obra do Criador (*Laborem exercens* n. 25).

O facto de o ser humano ser criado à imagem de Deus e receber o mandato de dominar a terra não lhe confere um domínio absoluto sobre as outras criaturas. Os textos bíblicos convidam a «cultivar e guardar» o jardim do mundo (*Génesis* 2, 15). O ser humano pode tomar da bondade da terra aquilo de que necessita para a sua sobrevivência, mas tem também o dever de a proteger e garantir a continuidade da sua fertilidade para as gerações futuras (*Laudato sí* n. 67 e n. 124).

Através do trabalho, o ser humano realiza-se nas suas múltiplas dimensões, tornando-se “mais pessoa” (*Laborem exercens*, n. 9). Existe também uma dimensão espiritual no trabalho que possibilita o amadurecimento e a santificação da pessoa (*Laudato si'* n. 126).

A economia, a empresa e o trabalho devem servir as pessoas, e não o contrário (“o trabalho para a pessoa, e não a pessoa para o trabalho”). É este o sentido do tradicional princípio do primado do trabalho sobre o capital (*Laborem exercens*, ns. 7 e 13). Capital, natureza e trabalho devem estar ao serviço das pessoas que integram a comunidade que constitui a empresa (e não o contrário), a sua rendibilidade não pode sacrificar a dignidade e direitos dessas pessoas.

O trabalho humano possui uma intrínseca dimensão social; trabalhar implica trabalhar com outros e para outros (*Laborem exercens*, n. 51). Daqui surge a necessidade de desenvolver uma conceção correta do trabalho, que nos leve a refletir sobre o sentido e a finalidade da ação humana sobre a realidade e sobre a relação que o ser humano pode ou deve estabelecer com o outro diverso de si (*Laudato si'* n. 125).

Para além da diferente valorização do trabalho na sua vertente objetiva, que pode justificar diferenças salariais, há que considerar a sua vertente subjetiva, enquanto expressão da dignidade da pessoa que trabalha, vertente que torna igualmente digno qualquer trabalho, mais ou menos qualificado (*Laborem exercens*, n. 6).

A justiça de um sistema socio-económico dever ser apreciada segundo o modo como nesse sistema é equitativamente remunerado o trabalho; a melhor forma de realizar a justiça nas relações entre trabalhadores e dadores de trabalho é a que se concretiza nessa remuneração (*Laborem exercens*, n. 19).

Há que encarar a justiça das relações laborais numa perspetiva universal e para tal serve um «salário básico universal, para que em tempos de automatização e inteligência artificial, em tempos de informalidade e precarização laboral, ninguém seja excluído dos bens básicos necessários para a subsistência» (Discurso do Papa Francisco no 10º aniversário do Encontro Mundial de Movimentos Populares).

A pessoa que trabalha deseja não apenas receber uma justa remuneração, deseja também que no processo de produção tenha a oportunidade de nele empenhar a sua iniciativa e criatividade, sem que se sinta apenas parte de uma engrenagem ou simples instrumento de produção (*Laborem exercens*, n. 15).

O trabalho torna possível a constituição de uma família, que é um direito fundamental e uma vocação da pessoa (*Laborem exercens*, n. 10). As condições do trabalho (incluindo a remuneração e a sua duração) devem favorecer, e não penalizar, a vida familiar do trabalhador (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 294).

Como Deus repousou ao sétimo dia (*Gênesis*, 2,2), também a pessoa, criada à Sua imagem, deve gozar de suficiente repouso e tempo livre que lhe permita cuidar da vida familiar, religiosa, social e cultural. Para tal, deve, antes de mais, ser respeitado o domingo como dia de descanso comum (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 284).

Quando a precariedade laboral se generaliza, geram-se formas de instabilidade psicológica e torna-se difícil a constituição de uma família aberta à vida ou a realização de outros projetos pessoais duradouros (*Caritas in veritate*, n. 25).

O desenvolvimento integral da pessoa humana no trabalho não contradiz, antes favorece a maior produtividade e eficácia do próprio trabalho (*Laborem exercens*, n. 43). Uma situação estrutural de insegurança gera comportamentos antiprodutivos e de desperdício de recursos humanos, onde o trabalhador não desenvolve a sua criatividade. Os custos humanos são sempre também custos económicos, e as disfunções económicas acarretam sempre também custos humanos (*Caritas in veritate*, n. 32).

O trabalho é um bem que deve estar ao alcance de todos aqueles que são capazes de trabalhar; o pleno emprego é um objetivo de todo o ordenamento socio-económico orientado para a justiça e para o bem comum (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 288). Por isso se deve perseguir como prioritário o objetivo do acesso ao trabalho para todos (*Caritas in veritate* n. 32 e *Laudato si'* n. 127).

No combate à pobreza, os subsídios devem ser sempre «um remédio provisório para enfrentar emergências», porque o objetivo é o de conseguir uma vida digna através do trabalho (ter a dignidade de «trazer o pão para casa»). «O trabalho é uma dimensão essencial da vida social, porque não é só um modo de ganhar o pão, mas também um meio para o crescimento pessoal, para estabelecer relações sadias, expressar-se a si próprio, partilhar dons, sentir-se co-responsável do mundo e, finalmente, viver como povo» (*Fratelli tutti*, n. 162).

As organizações sindicais desempenham uma missão em prol da justiça, são um fator construtivo de ordem social e de solidariedade e, portanto, um elemento indispensável da vida social (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 288).

A iniciativa económica é expressão da inteligência humana e da exigência de responder às necessidades das pessoas de modo criativo e colaborativo (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 343). A criação e manutenção de postos de trabalho por parte dos empresários é uma forma de concretizar a função social da propriedade privada e o destino universal dos bens (*Centesimus annus*, n. 43). A atividade empresarial orientada para produzir riqueza e melhorar o mundo para todos pode ser uma maneira muito fecunda de promover o bem comum da região onde se desenvolve (*Laudato si'* n. 129)

Nas grandes decisões estratégicas e financeiras, os empresários não podem seguir apenas critérios de natureza financeira ou comercial, esquecendo a dignidade humana dos trabalhadores, que são o património mais precioso da empresa (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 344). Renunciar ao investimento nas pessoas para se obter maior receita imediata acaba por se revelar como uma má opção para a sociedade (*Laudato si'* n. 128).

Diante de todas as inovações e transformações do mundo do trabalho ditadas pela tecnologia, há que evitar o erro do determinismo; essas inovações e transformações devem ser orientadas de modo a que sirvam para o desenvolvimento da pessoa, da família, das sociedades e de toda a humanidade (*Compêndio da Doutrina Social da Igreja*, n. 377).

Baseados nestes princípios que colhem da doutrina social da Igreja, e analisando a situação portuguesa atual, as organizações subscritoras deste manifesto declaram o seguinte:

Em Portugal persiste o fenómeno dos “*working poor*” (trabalhadores com rendimentos que não lhes permitem superar a pobreza), persiste o trabalho ilegal e/ou clandestino, persistem, ainda, elevados índices de precariedade, e não desapareceu a necessidade de combater as desigualdades no trabalho entre homens e mulheres.

A precariedade (num quadro de legalidade, ou não, com recurso frequente aos falsos “recibos verdes”) atinge hoje grande número de trabalhadores e de modo particular os jovens, o que em muito dificulta a realização dos seus projetos pessoais, como o de constituir família.

Novas formas contratuais, como as relativas ao trabalho em plataformas digitais, acentuam essa precariedade e não protegem devidamente direitos laborais anteriormente consolidados

Impõe-se em muitas situações a redução e reorganização dos horários de trabalho, de modo a que estes não prejudiquem injustificadamente a vida familiar ou outras formas de realização pessoal para além da esfera laboral; nesse sentido, é de limitar o trabalho ao domingo

A transição digital e a transição energética contribuirão para a destruição de muitos empregos e a reconversão profissional dos trabalhadores afetados não será isenta de dificuldades; para enfrentar esse desafio exige-se um esforço redobrado de cooperação e solidariedade que mobilize o Estado e a sociedade civil

A inteligência artificial não deverá substituir empregos e funções que só qualidades especificamente humanas permitem desempenhar de modo conforme ao bem integral das pessoas

Não se têm registado os desejáveis progressos no âmbito da segurança no trabalho; continua a ser anormalmente elevado o número de acidentes de trabalho e de doenças profissionais

A valorização do trabalho agrícola depende da valorização dos produtos agrícolas; o Estado português e a União Europeia devem regular o mercado de modo a que o agricultor não continue a ser o “elo mais fraco” entre “o prado” e “o prato”

A média de idades dos trabalhadores agrícolas portugueses ronda os sessenta e quatro anos; este facto acentua o perigo de acidentes e explica a necessidade de recurso a trabalhadores imigrantes.

O trabalho de imigrantes na agricultura e noutros setores é indispensável, mas exige um eficaz controlo das condições em que se realiza: salários e habitação dignos, plena integração social

É importante tornar os mecanismos existentes de proteção social sustentáveis e cada vez mais justos e equitativos.

Um dos melhores caminhos para efetivar a justiça social e o trabalho digno é o de aumentar os níveis de autorregulação por parte dos parceiros sociais, isto é, aumentar e promover o Diálogo Social, nomeadamente através da negociação coletiva.

O caminho para uma sociedade mais justa só se alcança com melhor distribuição da riqueza, com melhores condições de trabalho que promovam a saúde e bem-estar dos trabalhadores, com formação profissional de qualidade e com o aumento da produtividade; por consequência, teremos empresas mais saudáveis e trabalhadores mais motivados.

Lisboa, 12 de outubro de 2024

Ação Católica Rural

Associação Cristã de Empresários e Gestores

Cáritas Portuguesa

Comissão Nacional Justiça e Paz

Federação Solicitude

Juventude Operária Católica

Liga Operária Católica – Movimento dos Trabalhadores Cristãos

Metanoia – Movimento Católico de Profissionais